



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

NOTIFICAÇÃO

De ordem, do Exmo. Sr. Superintendente do Polícia Federal João Vianey Xavier Filho, notificamos o estrangeiro YULETCY CUBA CUTINO, após cumpridas as formalidades legais, que o parecer do senhor chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AL foi acolhido, para, no mérito, **DECRETAR A PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** do imigrante **YULETCY CUBA CUTINO**.

Nos termos do Art. 139§ 1º do Decreto nº 9.199/17, o imigrante tem 10 (dias) de prazo para interpor recurso contra esta decisão, a partir da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 09/04/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14431564** e o código CRC **3322CEE3**.